



MUNICIPIO DE REDONDO

CONTRIBUINTE N° 501834117

DESPACHO

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, agindo nessa qualidade e de acordo com a alínea a) do n° 2 do artigo 35° da Lei n° 75/2013, de 12.setembro, determina tolerância de ponto nos dias abaixo mencionados, pelo que todos os serviços do Município de Redondo se encontram encerrados:

- **24 de dezembro de 2014**
- **02 de janeiro de 2015**

Redondo, 11 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara,

António José Rega Matos Recto